

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 31-15

**Marco Túlio de Alvim Costa**, Interventor Judicial no Recivil, no uso das suas atribuições decorrentes da nomeação ocorrida nos autos **0010257-20.2015.5.03.0109**, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando que a deliberação tomada pela Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais - Recompe, em reunião ocorrida em 19 de novembro de 2015,

### RESOLVE,

Dê-se publicidade ao **Ato Normativo nº 001/2015**, editado pela Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais – Recompe, que *“dispõe sobre a eficácia do Ato Normativo nº 004, de 8 de dezembro de 2014, determinando a retenção do Imposto de Renda por ocasião do pagamento de compensações e complementações de receita bruta mínima mensal aos notários e registradores de Minas Gerais”*.

Caberá à Coordenação de TI do Recivil e à Gerência do Recompe, juntamente com o setor contábil, tomar as providências necessárias para aplicação das regras normatizadas.

Em anexo, seguem os **Atos 004/2014** e **001/2015**.

Belo Horizonte(MG), 23 de novembro de 2015.

  
**Marco Túlio de Alvim Costa**  
**Interventor Judicial RECIVIL**

Marco Túlio de Alvim Costa  
Interventor Judicial do Recivil